

**PORTARIA Nº 1.542/SIA, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de restrição às operações com aeronaves a reação (turbo-jato) no aeródromo público de Aragarças, localizado em Aragarças/GO.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 39/2020/GFIC/SIA, de 15 de junho de 2020 e o que consta no Processo nº 00065.034219/2019-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público de Guarapari, Código Identificador de Aeródromo – CIAD GO0030, indicador de localidade OACI SJVO, localizado em Aragarças/GO,

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações com aeronaves a reação, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

§ 3º Fica revogada a medida administrativa cautelar de proibição de operações de pouso aplicada pela Decisão sobre medida cautelar nº 32/2019/GFIC/SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ROBERTO EURICH**